



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE					
Diretoria Geral de Compras					
2 - OBJETO					
Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha					
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.					
3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.					
4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:					
MATERIAL/SERVIÇOS					
ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
1	Unidade	24	Abridor de recipientes; tipo abridor de latas combinado; em aço inox; pequeno; com 01 face; e 02 funções (lata/garrafa).	R\$ 10,78	R\$ 258,72
2	Unidade	15	Açucareiro em inox, com colher, capacidade aprox. 300g;	R\$ 19,55	R\$ 293,25
3	Unidade	17	Amolador de facas com Dimensão Aproximada: 19 cm C x 3 cm L x 6,5cm A Peso Aproximado: 300 gramas Material: Plástico e Aço.	R\$ 22,16	R\$ 376,72
4	Unidade	76	Assadeira em alumínio para armário de pão: Alumínio, espessura 0,6 mm, acabamento liso, medidas aproximadas de largura de 58cm e profundidade de 70cm	R\$ 121,15	R\$ 9.207,40
5	Unidade	26	Assadeira em vidro refratário, retangular, com tampa plástica. capacidade: 5 litros. material: vidro temperado, resistente a micro-ondas, forno acima de 180 graus.	R\$ 74,56	R\$ 1.938,56
6	Unidade	33	Assadeira retangular N4: Linha industrial, fabricada em alumínio grosso, resistente a corrosão, alças laterais	R\$ 252,57	R\$ 8.334,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			reforçada, capacidade para 12 litros.		
7	Unidade	29	Assadeira retangular N5: Linha industrial, fabricada em alumínio grosso, resistente a corrosão, alças laterais reforçada, capacidade para 18 litros.	R\$ 360,00	R\$ 10.440,00
8	Unidade	22	Bacia em alumínio; com capacidade para 6,7 litros; medindo aproximadamente (40 cm) diâmetro; (9 Cm) de altura.	R\$ 35,18	R\$ 773,96
9	Unidade	31	Bacia em polipropileno; tipo canelada; com capacidade para 13,5 litros; medindo aproximadamente 165 x 400 mm; cor verde.	R\$ 14,57	R\$ 451,67
10	Unidade	28	Bacia em polipropileno; tipo canelada; com capacidade para 4,6 litros; medindo aproximadamente 100 x300 mm; cor verde.	R\$ 10,98	R\$ 307,44
11	Unidade	43	Bandeja Café da Manhã Hospitalar: Fabricada em plástico ABS, composta por 3 cavidades; dimensões aproximadas de 49,6 x 34,6 x 4,4 cm	R\$ 64,49	R\$ 2.773,07
12	Unidade	20	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento e 19 cm de largura, contendo etiqueta com todas as informações do fabricante.	R\$ 60,70	R\$ 1.214,00
13	Unidade	26	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento e 32 cm de largura, contendo etiqueta com todas as informações do fabricante.	R\$ 120,44	R\$ 3.131,44
14	Unidade	32	Bandeja plástica. Uso alimentício. Cor branca. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura x altura: 290 x 346 x 75.	R\$ 32,15	R\$ 1.028,80
15	Unidade	22	Bandeja Recepção: Com alças em aço inox escovado, borda em MDF de 15mm e pintura em verniz fosco, dimensões aproximadas de Largura: 31cm, Comprimento: 52cm, altura: 3cm	R\$ 90,92	R\$ 2.000,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



16	Unidade	24	Boleira com tampa de plástico. Cor transparente tamanho 35 cm aproximadamente	R\$ 24,05	R\$ 577,20
17	Unidade	25	Boleira de vidro 28cm, tampa de vidro transparente, com pé de no máximo 7 cm de altura.	R\$ 97,25	R\$ 2.431,25
18	Unidade	22	Borracha para panela de pressão com fechamento externo (modelo tipo Nigro) de 20 litros armazenados em embalagem composta de 01 unidade.	R\$ 58,71	R\$ 1.291,62
19	Unidade	27	Borracha para panela de pressão de 10 litros armazenada em embalagem composta de 01 unidade.	R\$ 28,27	R\$ 763,29
20	Unidade	21	Borracha para panela de pressão de 4,0 litros armazenada em embalagem composta de 01 unidade.	R\$ 9,02	R\$ 189,42
21	Unidade	19	Borracha para panela de pressão de 7,0 litros armazenada em embalagem composta de 01 unidade.	R\$ 18,39	R\$ 349,41
22	Unidade	19	Botijão térmico: Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, capacidade mínima de 5 litros e máxima de 10 litros, tampa removível em polipropileno.	R\$ 386,34	R\$ 7.340,46
23	Unidade	31	Bowl de inox grande, com capacidade de 6 litros, formato redondo, para uso culinário de tamanho 30cm x 14 cm (Diâmetros x Altura)	R\$ 67,77	R\$ 2.100,87
24	Unidade	19	Caçarola Reta em Alumínio: Com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 05 Litros, com espessura mínima de 3mm.	R\$ 88,69	R\$ 1.685,11
25	Unidade	23	Caçarola Reta em Alumínio: Com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 Litros, com espessura mínima de 3mm.	R\$ 187,17	R\$ 4.304,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



26	Unidade	21	Caçarola Reta em Alumínio: Com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 20 Litros, com espessura mínima de 3mm.	R\$ 327,09	R\$ 6.868,89
27	Unidade	36	Caixa plástica com tampa; uso alimentício; cor branca; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD); material atóxico e de fácil higienização; capacidade de aproximada de 10 litros.	R\$ 36,51	R\$ 1.314,36
28	Unidade	52	Caixa plástica com tampa; uso alimentício; cor branca; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD); material atóxico e de fácil higienização; capacidade de aproximada de 100 litros.	R\$ 163,59	R\$ 8.506,68
29	Unidade	34	Caixa plástica com tampa; uso alimentício; cor branca; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD); material atóxico e de fácil higienização; capacidade de aproximada de 17 litros.	R\$ 43,01	R\$ 1.462,34
30	Unidade	34	Caixa plástica com tampa; uso alimentício; cor branca; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD); material atóxico e de fácil higienização; capacidade de aproximada de 25 litros.	R\$ 50,52	R\$ 1.717,68
31	Unidade	63	Caixa plástica com tampa; uso alimentício; cor branca; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD); material atóxico e de fácil higienização; capacidade de aproximada de 50 litros.	R\$ 103,67	R\$ 6.531,21
32	Unidade	10	Caixa térmica. Estrutura em polietileno, isolamento em espuma de uretano. Com alça para transporte. Dimensões aproximadas (cm) – A x L x P: 29 x 32 x 24 cm. Peso aproximado: 3 Kg. Garantia mínima: 12 meses.	R\$ 46,99	R\$ 469,90
33	Unidade	10	Caixa térmica; capacidade mínima de 90 litros; estrutura externa em material resistente e de fácil higienização;	R\$ 1.285,34	R\$ 12.853,40

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C84E-1AE0-21BB-0E16> e informe o código C84E-1AE0-21BB-0E16





			isolamento térmico em poliuretano (PU); baixa emissão de CO ₂ no processo de fabricação; revestimento interno em PU com propriedade antimicrobiana; tampa articulada com dobradiças reforçadas e vedação eficiente; rodas resistentes para transporte; alça telescópica articulada; alças laterais ergonômicas para transporte manual.		
34	Unidade	25	Caldeirão de alumínio; número 32; com capacidade para 22,5 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (28 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	R\$ 190,60	R\$ 4.765,00
35	Unidade	736	Caneca em vidro incolor, lisa, sem bolhas, trincas ou lascas. Possuir alça fixa, resistente e de fácil manuseio. Indicada para uso com bebidas quentes e frias. Capacidade aproximada de 300 ml. Base estável e vidro com espessura adequada para uso diário. Produto atóxico, próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes.	R\$ 9,61	R\$ 7.072,96
36	Unidade	32	Cesta para pão, com fibra sintética inspirado em rattan, 75cm.	R\$ 317,11	R\$ 10.147,52
37	Unidade	30	Cesto expositor empilhável com abertura frontal - Empilhável – Empilha até 8 peças - Totalmente Vazado - Dimensões Externas – 29 cm de altura x 41 cm de largura x 57 cm de comprimento- Capacidade B43 – 55 litros - Capacidade de carga por cesto – 15 kg - Capacidade de carga por empilhamento – 90 kg	R\$ 27,16	R\$ 814,80
38	Unidade	14	Chaleira, material aço inoxidável, capacidade 3 litros. produto fabricado nacionalmente em aço inox 430.tampa dupla em inox. alça/tala e pomel em baquelite. alça/tala é fixada por processo de solda ponto nas duas extremidades.	R\$ 119,85	R\$ 1.677,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			dimensões mínimas: altura: 21cm; largura: 20,2cm; profundidade: 19,2cm; peso: 540gr; capacidade: 3000ml; altura com a tala/alça baixada: 15,7cm; diâmetro da boca: 8,1cm; espessura da chapa inox: 0,5mm.		
39	Unidade	34	Coador de café: Suporte em plástico nº 103 para filtro, fabricados em polipropileno, livres de BPA.	R\$ 11,77	R\$ 400,18
40	Unidade	10	Coador Filtro Café Aço Inox Reutilizável - Médio 102	R\$ 65,32	R\$ 653,20
41	Unidade	16	Coador Filtro Café Aço Inox Reutilizável - Tamanho Grande 103	R\$ 86,16	R\$ 1.378,56
42	Unidade	26	Colher de alumínio; cabo em alumínio; medindo 37 cm.	R\$ 28,91	R\$ 751,66
43	Unidade	36	Colher de bambu. Madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8 cm.	R\$ 30,40	R\$ 1.094,40
44	Unidade	394	Colher de sobremesa em aço inox, medindo aproximadamente 17 cm com capacidade de 10 ml.	R\$ 4,86	R\$ 1.914,84
45	Unidade	1014	Colher de sopa em aço inox, medindo aproximadamente 21 cm com capacidade de 15 ml.	R\$ 4,49	R\$ 4.552,86
46	Unidade	31	Concha; para feijão; em alumínio; número 9; com capacidade de 150 ml; diâmetro de 9 cm; e cabo medindo 25,5 cm.	R\$ 18,59	R\$ 576,29
47	Unidade	23	Conjunto de potes para mantimento com 5 peças, em plástico resistente com tampa Transparente.	R\$ 90,79	R\$ 2.088,17
48	Unidade	1036	Copo de Vidro: Capacidade: 200 MI, transparente, fundo reforçado, com no mínimo 15mm	R\$ 2,95	R\$ 3.056,20
49	Unidade	310	Copo infantil Antivazamento: Copo em Polipropileno e tampa Polietileno, Válvula Antivazamento, com alças, cores vibrantes e estampa divertida, com bico,	R\$ 44,30	R\$ 13.733,00

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C84E-1AE0-21BB-0E16> e informe o código C84E-1AE0-21BB-0E16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			com capacidade mínima de 200 ml, livre de BPA.		
50	Unidade	1200	Copo; em polipropileno; para merenda; com alça; medindo 08 cm diâmetro; 7,5 cm profundidade; resistente no mínimo a 100 graus; com capacidade de 300 ml; na cor caramelo.	R\$ 3,57	R\$ 4.284,00
51	Unidade	19	Cortador de Legumes Mesa Inox base alumínio e cabo em Alumínio fundido - Dimensões aproximadas do produto: 40 x 20,5 x 19,5 cm (A x L x P)	R\$ 205,85	R\$ 3.911,15
52	Unidade	19	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, medidas aprox. 25 de largura e 30 cm de comprimento. Com divisórias.	R\$ 37,41	R\$ 710,79
53	Unidade	60	Dispenser de copos descartáveis, p/ copos de água de 180 a 200 ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43X12X11cm (alt. X larg. X profundidade.) e 06 cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação.	R\$ 55,60	R\$ 3.336,00
54	Unidade	55	Dispenser papel toalha, com auto corte, altura 380 mm- largura 300 mm- profundidade 300 mm.	R\$ 290,60	R\$ 15.983,00
55	Unidade	26	Dispenser Para Detergente 650ml a 1.000 ml com bico dosador na cor branca, produzido em polipropileno.	R\$ 34,51	R\$ 897,26
56	Unidade	16	Escorredor de macarrão; em alumínio; número 30; medindo (30 cm) diâmetro; (14 cm) de altura; capacidade de 5 litros.	R\$ 109,87	R\$ 1.757,92
57	Unidade	15	Escorredor de macarrão; em alumínio; número 50; medindo (50 cm) diâmetro; (20 cm) de altura; capacidade de 30 litros.	R\$ 145,05	R\$ 2.175,75
58	Unidade	22	Escorredor de pratos em aço inox, capacidade p/ 13 pratos acompanha um porta talher suporte p/ 8 copos.	R\$ 205,90	R\$ 4.529,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



59	Unidade	38	Espátula de silicone, comprimento 29 cm.	R\$ 14,61	R\$ 555,18
60	Unidade	39	Espátula pá para bolo: Fabricado em aço inox, medindo aproximadamente 27 cm.	R\$ 17,85	R\$ 696,15
61	Unidade	25	Espremedor de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em inox, sistema de autolimpeza, tamanho aproximado 25 cm.	R\$ 25,99	R\$ 649,75
62	Unidade	25	Espremedor de batatas em inox: Modelo tipo caçamba, com aproximadamente 24 cm, livre de BPA e outros produtos químicos nocivos.	R\$ 28,41	R\$ 710,25
63	Unidade	32	Espumadeira; em alumínio; número 09; cabo em alumínio medindo 25,5 cm; Diâmetro de 09 cm.	R\$ 16,36	R\$ 523,52
64	Unidade	26	Espumadeira; em alumínio; número 16; cabo em alumínio medindo 53 cm; diâmetro de 16 cm.	R\$ 30,99	R\$ 805,74
65	Unidade	849	Faca de mesa em aço inox, serrilhada medindo aproximadamente 21,2 x 0,3 (C x L x A).	R\$ 5,27	R\$ 4.474,23
66	Unidade	41	Faca para pão, lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo em plástico polipropileno, aproximadamente 30 cm de comprimento.	R\$ 12,60	R\$ 516,60
67	Unidade	38	Faca; uso profissional; tipo açougueiro; 10 polegadas; com lâminas em aço inox; com fio liso; e ponta oval; não oxidável; com cabo em polipropileno injetado sobre a espiga da lâmina na cor branco; com proteção antibacteriana microbiana; medindo 56 mm largura; 410 mm comprimento; 26 mm de altura.	R\$ 36,49	R\$ 1.386,62
68	Unidade	41	Faca; uso profissional; tipo açougueiro; 5 polegadas; com lâminas em aço inox; com fio liso; não oxidável; com cabo em polipropileno injetado sobre a espiga da lâmina na cor preta; com proteção	R\$ 28,55	R\$ 1.170,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			antibacteriana microbiana; medindo aproximadamente 23 cm de comprimento.		
69	Unidade	10	Faqueiro 24 peças: Fabricado em lâminas de aço inox, cabos em polipropileno, sendo 06 facas para churrasco; - 06 garfos de mesa; - 06 colheres para mesa; - 06 colheres para chá,	R\$ 74,04	R\$ 740,40
70	Unidade	950	Flanela na cor laranja para limpeza (28x38cm) com costuras laterais, 100% Algodão, alta absorção de umidades produtos isentos de rasgos e outros defeitos.	R\$ 2,67	R\$ 2.536,50
71	Unidade	28	Forma de Pudim Alumínio Polido 22 cm	R\$ 36,94	R\$ 1.034,32
72	Unidade	25	Fouet batedor profissional de ovos e massas reforçado , batedor de arame, cabo em polietileno branco com comprimento total variando de 25 cm a 40cm.	R\$ 23,62	R\$ 590,50
73	Unidade	23	Frigideira; em alumínio ; com revestimento interno antiaderente; número 32; diâmetro de 32 cm; altura 07 cm; com cabo em madeira ou em aço inox com baquelite antitérmico.	R\$ 109,80	R\$ 2.525,40
74	Unidade	21	Frigideira; em alumínio; número 24 com teflon; diâmetro de 24 cm; altura 06 cm; com cabo em madeira.	R\$ 71,42	R\$ 1.499,82
75	Unidade	1014	Garfo de mesa em aço inox, medindo 21 cm aproximadamente.	R\$ 4,38	R\$ 4.441,32
76	Unidade	38	Garfo trinchante. Totalmente em aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm; c x l x a): 405 x 75 x 20 mm Peso aproximado: 120 g.	R\$ 22,67	R\$ 861,46
77	Unidade	76	Garrafa para água: plástico transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 2 litros, tampa com	R\$ 11,98	R\$ 910,48



			mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar).		
78	Unidade	80	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38 cm de altura e 14 cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	R\$ 127,45	R\$ 10.196,00
79	Unidade	26	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 5 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, c/ sistema de pressão.	R\$ 297,11	R\$ 7.724,86
80	Unidade	55	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32 cm de altura e 12 cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	R\$ 98,09	R\$ 5.394,95
81	Unidade	16	Garrafão botijão térmico 12 litros: Cor preta ou prata, com tripé retrátil, alça retrátil, com torneira de plástico com travamento para retirada do liquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 06 Horas. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade). Dimensões (a x d) 42 x 28 cm. Peso: 2 kg. capacidade: 12 litros.	R\$ 217,82	R\$ 3.485,12
82	Unidade	49	Jarra de plástico atóxico transparente, com graduação, resistente, com tampa hermética, capacidade de 3,7 L.	R\$ 23,98	R\$ 1.175,02
83	Unidade	21	Jarra medidora em inox: Fabricada em inox, com acabamento externo de alto brilho e do lado interno acabamento em aço escovado, capacidade mínima de 500 ml, com alça para segurar.	R\$ 163,27	R\$ 3.428,67
84	Unidade	40	Jarra p/ suco vidro: Com tampa de inox com vedação hermética com silicone,	R\$ 73,29	R\$ 2.931,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			com suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.		
85	Unidade	39	Jogo de copo em vidro: Contendo 6 peças, com capacidade mínima de 300 ml; reutilizável, liso, incolor.	R\$ 33,33	R\$ 1.299,87
86	Unidade	20	Jogo de espátula inox, contendo 4 peças, 14cm	R\$ 134,05	R\$ 2.681,00
87	Unidade	20	Jogo de Facas: Fabricado com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto, contendo no mínimo 06 peças.	R\$ 69,15	R\$ 1.383,00
88	Unidade	5	Jogo de Panelas: Corpo de alumínio, revestimento interno e externo de antiaderente, cabos, alças de baquelite antitérmico, contendo 7 peças, sendo: frigideira, fervedor, panela, caçarola	R\$ 612,75	R\$ 3.063,75
89	Unidade	17	Jogo de prato de sobremesa: Prato em vidro opalino temperado, liso e na cor branca. Diâmetros de 19 cm.	R\$ 131,84	R\$ 2.241,28
90	Unidade	20	Kit com 3 Peneiras de aço Inox: 1-Peneira de 10cm de diâmetro e 23,5cm de comprimento 1-Peneira de 14cm de diâmetro e 29cm de comprimento 1-Peneira de 20cm de diâmetro e 40cm de comprimento	R\$ 77,34	R\$ 1.546,80
91	Unidade	19	Kit Funil em plástico com 4 Peças Tamanho: Mini/p/m/g	R\$ 21,09	R\$ 400,71
92	Unidade	303	Kit Talher Infantil em Silicone, contendo garfo e colher, fabricado em Silicone, atóxico, livre de BPA e ftalatos.	R\$ 44,65	R\$ 13.528,95
93	Unidade	20	Leiteira com alça - material inox, capacidade 6,3 litros, formato cilíndrico, formato superficial polido.	R\$ 76,28	R\$ 1.525,60
94	Unidade	23	Leiteira com alça, material inox, capacidade 2,5 litros, formato cilíndrico, formato superficial polido.	R\$ 45,58	R\$ 1.048,34
95	Unidade	57	Luva térmica em formato anatômico; com comprimento aproximado de 35cm; suportando temperatura máxima de 350	R\$ 32,58	R\$ 1.857,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			graus; confeccionada com algodão e poliéster		
96	Unidade	19	Manteigueira com tampa, em vidro transparente, 9cm altura, 14 cm de largura, 9 cm de profundidade.	R\$ 31,82	R\$ 604,58
97	Unidade	27	Panela de Pressão 20 litros: confeccionada em material metálico resistente, capacidade nominal de 20 litros; sistema de fechamento externo; alças e cabo em baquelite com isolamento térmico; anel de vedação em silicone; tampa com duas válvulas de segurança.	R\$ 587,78	R\$ 15.870,06
98	Unidade	20	Panela de ferro fundido grosso, cabo madeira, com tamanho aproximado de 40 a 50 litros.	R\$ 619,44	R\$ 12.388,80
99	Unidade	21	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 10 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 22 cm; altura de 24 cm; comprimento de 39,5 cm; largura de 24 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite.	R\$ 226,93	R\$ 4.765,53
100	Unidade	20	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 21,5 cm; comprimento de 39,5 cm; largura de 19,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de baquelite.	R\$ 109,07	R\$ 2.181,40
101	Unidade	15	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 7 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 22 cm; altura de 24 cm; comprimento de 39,5 cm; largura de 24 cm; com asa ergonômica em baquelite e cabo de	R\$ 128,01	R\$ 1.920,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			baquelite.		
102	Unidade	390	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	R\$ 6,41	R\$ 2.499,90
103	Unidade	25	Pegador de Massas Inox Prata, 21 cm	R\$ 14,23	R\$ 355,75
104	Unidade	22	Pegador para bolo (universal) - 17 cm, aço inox	R\$ 13,44	R\$ 295,68
105	Unidade	24	Pincel confeiteiro em silicone	R\$ 16,35	R\$ 392,40
106	Unidade	40	Plástico cristal transparente 20 mm com 1,40 de largura	R\$ 48,49	R\$ 1.939,60
107	Unidade	22	Porta frios duplo: Bandeja em inox, tampa de acrílico, com pinça de aço inox para servir, com capacidade de armazenamento de 18,5 litros.	R\$ 53,11	R\$ 1.168,42
108	Unidade	21	Porta Talher vertical: Fabricado em polipropileno, com medidas aproximadas de A x L x P de 22,3x 17,3 x 11,5 cm, com tampa.	R\$ 32,84	R\$ 689,64
109	Unidade	24	Porta-guardanapo em inox, medindo aprox. 0,6mm de espessura.	R\$ 14,67	R\$ 352,08
110	Unidade	38	Pote Hermético - Recipientes de plástico 100% polipropileno, sem BPA, translúcido, com capacidade de armazenamento de 1.000 ml	R\$ 32,54	R\$ 1.236,52
111	Unidade	38	Pote Hermético - Recipientes de plástico 100% polipropileno, sem BPA, translúcido, com capacidade de armazenamento de 2.500 ml	R\$ 41,17	R\$ 1.564,46
112	Unidade	22	Pote Hermético - Recipientes de plástico 100% polipropileno, sem BPA, translúcido, com capacidade de armazenamento de 800 ml	R\$ 29,73	R\$ 654,06
113	Unidade	62	Prato Fundo Cerâmica: Com 22 cm de diâmetro, cor branca.	R\$ 23,80	R\$ 1.475,60
114	Unidade	700	Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, vidro temperado, incolor.	R\$ 9,52	R\$ 6.664,00
115	Unidade	300	Prato Infantil: Fabricado em Silicone,	R\$ 57,36	R\$ 17.208,00

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C84E-1AE0-21BB-0E16> e informe o código C84E-1AE0-21BB-0E16





			atóxico, livre de BPA e ftalatos, com divisórias e ventosas.		
116	Unidade	20	Prato Térmico Hospitalar: Fabricado em plástico ABS; Isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa; com cavidade arredondada, com capacidade aproximada de 1.070 ml, para usar 4 modelos de descartáveis; Material atóxico; Cor verde; com logo personalizada.	R\$ 293,55	R\$ 5.871,00
117	Unidade	10	Prato Térmico Hospitalar Infantil: Fabricado em plástico ABS; Tampa ilustrada com personagens; Isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa; com cavidade arredondada, com capacidade aproximada de 1.070 ml, para usar 4 modelos de descartáveis; Material atóxico; Cor verde.	R\$ 306,77	R\$ 3.067,70
118	Unidade	19	Ralador manual; material aço inoxidável, para ralar legumes, frutas e queijos; com 04 faces de cortes diferentes; sem manivela; medindo base inferior (10x8) cm, altura 18 cm (com variação de até 20%).	R\$ 20,67	R\$ 392,73
119	Unidade	37	Recipiente em vidro p/ guarda de mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5 litro, com tampa.	R\$ 21,82	R\$ 807,34
120	Unidade	20	Rolo Para Massa 40 cm em polietileno c/ revestimento em silicone na região do rolo, de alta resistência e durabilidade.	R\$ 45,16	R\$ 903,20
121	Unidade	10	Sopeira Térmica Hospitalar: Fabricado em plástico ABS; isolamento térmico em espuma de poliuretano na base e na tampa; composta por 1 cavidade oval, com capacidade de 630 ml; contendo local para talheres, suco, torradas e sobremesa; material atóxico; cor verde;	R\$ 345,04	R\$ 3.450,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



			com logo personalizada.		
122	Unidade	20	Suporte copos e sobremesas: confeccionado em material plástico rígido de alta resistência; material ABS; atóxico; próprio para uso em serviços de alimentação; superfície lisa; cantos arredondados; capacidade para até 23 copos; dimensões aproximadas de 4 cm de altura x 35 cm de largura x 55 cm de comprimento; estrutura estável;	R\$ 212,44	R\$ 4.248,80
123	Unidade	19	Suqueira: Jarra confeccionada em vidro; própria para uso em serviços de alimentação; capacidade nominal de 3 litros; Dispenser com torneira para liberação de líquidos; tampa para proteção do conteúdo	R\$ 46,95	R\$ 892,05
124	Unidade	23	Tábua para corte de alimentos: Fabricada em inox, tamanho grande, medidas aproximadas :comprimento 40cm e largura 27cm (40 x 27), com alça para segurar	R\$ 180,21	R\$ 4.144,83
125	Unidade	21	Termômetro digital tipo espeto para alimentos - Especificações: Faixa de leitura: -50°C a +300°C Resolução: 0,1°C Exatidão: ±0,5°C Tempo de resposta: 4 a 6 segundos Funções: °C/°F, Lock (trava) Light (iluminação) Liga/Desliga Auto-Off (desligamento automático em 10 min) Backlight	R\$ 33,63	R\$ 706,23
126	Unidade	23	Tesoura de cozinha multiuso, material em aço inox, com 23 cm de comprimento, para cortes de embalagens, papel, alimentos.	R\$ 45,96	R\$ 1.057,08
127	Unidade	26	Tigela para sopa: Confeccionada em porcelana branca, formato redondo, com capacidade para 300 ml, diâmetro de 15 cm.	R\$ 14,52	R\$ 377,52
128	Unidade	132	Xícara para café, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70 ml;	R\$ 13,11	R\$ 1.730,52

Assinado por 1 pessoa: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C84E-1AE0-21BB-0E16> e informe o código C84E-1AE0-21BB-0E16





			medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro		
129	Unidade	144	Xícara para chá, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200 ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro	R\$ 19,32	R\$ 2.782,08

4.2.1 O fornecimento é enquadrado como continuado, tendo em vista tratar-se de materiais destinados às atividades de copa e cozinha em geral, indispensáveis à manutenção das rotinas operacionais e ao adequado funcionamento das unidades, cuja utilização ocorre de forma permanente e sucessiva.

4.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

4.4 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022

4.6 Os quantitativos indicados correspondem a estimativas máximas, de modo que a Administração não está vinculada à contratação de sua integralidade.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens se dará conforme necessidade da Prefeitura e deverá ocorrer conforme quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva autorização.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel José Pedro de Lima, nº 06, Centro, Itaberá-SP (Almoxarifado Municipal), de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 11h30 e 13h às 16h.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado;

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.3.3 Os utensílios deverão ser fabricados com materiais de qualidade adequada, garantindo resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo nas rotinas das unidades administrativas.

5.3.4 Os produtos destinados ao preparo, acondicionamento ou contato com alimentos deverão ser livres de substâncias tóxicas, inclusive Bisfenol A (BPA), quando aplicável, assegurando a segurança alimentar e a





saúde dos usuários.

5.3.5 Deverão ser observadas as normas sanitárias e regulamentações técnicas vigentes aplicáveis aos materiais e produtos fornecidos.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual, conforme seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários, conforme seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 Subcontratação:



7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 Amostras:

7.5.1 Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar presente, sob pena de não aceitação da proposta, amostra dos seguintes itens:

a) 5, 6, 7, 22, 24, 25, 26, 33, 35, 49, 50, 54, 67, 68, 78, 79, 81, 92, 99, 100, 101, 116, 117 e 121.

7.5.2 Antes da homologação, a licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para entregar as amostras, No Hospital Municipal, localizado no endereço Rua Josias Cardoso, 385, Centro, às 9 horas.

7.5.3 Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras.

7.5.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) O produto deverá estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

b) Não serão aceitos produtos que apresentem:

- b.1) rachaduras;
- b.2) trincas;
- b.3) lascas;
- b.4) deformações;
- b.5) amassados;
- b.6) oxidação;
- b.7) rebarbas;
- b.8) falhas de acabamento;
- b.9) partes soltas;
- b.10) defeitos de fabricação;
- b.11) coloração divergente da especificada.

c) Os produtos deverão apresentar resistência compatível com a finalidade de uso e possuir acabamento uniforme.

d) As medidas e capacidades poderão apresentar variação máxima de até 5% em relação às dimensões



previstas no Termo de Referência.

e) Os produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser confeccionados em materiais atóxicos e adequados ao uso alimentício.

f) Quando aplicável, deverão possuir identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.

7.5.5 Critérios específicos

Produtos em alumínio (assadeiras, caçarolas, etc.)

- a) Verificação visual da espessura e robustez do material;
- b) Alças e pegadores firmemente fixados;
- c) Ausência de deformações;
- d) Tampa perfeitamente ajustada ao recipiente.

Produtos em vidro

- a) Ausência de bolhas, trincas, lascas ou irregularidades;
- b) Espessura uniforme;
- c) Base estável;
- d) Tampa com encaixe adequado, quando houver.

Garrafas e recipientes térmicos

- a) Funcionamento adequado do sistema de pressão ou torneira;
- b) Vedação eficiente;
- c) Tampa com encaixe firme;
- d) Ausência de vazamentos;
- e) Estabilidade e resistência estrutural.

Facas profissionais

- a) Cabo firmemente fixado;
- b) Ausência de folgas;
- c) Lâmina alinhada;
- d) Acabamento uniforme;
- e) Empunhadura segura.

Dispenser de papel toalha

- a) Funcionamento adequado do mecanismo de corte;



- b) Estrutura resistente;
- c) Ausência de folgas excessivas;
- d) Fixação segura dos componentes.

Copos e utensílios infantis

- a) Ausência de odor forte;
- b) Bordas arredondadas e sem rebarbas;
- c) Vedação adequada (quando aplicável);
- d) Material íntegro e resistente;
- e) Aspecto compatível com uso infantil.

7.5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada.

7.5.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o servidor responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências



contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 391.750,77 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência e levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;

10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;

10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao



funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor:

Fundo Social - Cláudia Ednéia de Oliveira

Diretoria Geral de Administração - Pedro Augusto Barreira Lobo

Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - Eduardo Jose da Silva

Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Alexandra Cristina Ferreira Silva

Diretoria Geral de Saúde - Marina Gomes Moreira Freitas

Diretoria Geral de Assistência Social - Agneli Steidel de Souza

12.1.1.1 Considerando que o registro de preços servirá ao atendimento de várias diretorias, cada gestor acima designado ficará responsável pelas contratações decorrentes dos pedidos de suas respectivas diretorias.

12.1.2 Fiscais Setoriais:

DIRETORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Erica Jesus de Brito

Cargo: Coordenador Adm. Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

GABINETE/FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

Maria Aparecida Santos Campos

Cargo: Chefe Fundo Social

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE:

Saúde: Camila Valeria Machado

Cargo: Assessora de Saúde

Hospital: Evelyn Carolina Proença Queiroz



Cargo: Nutricionista

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

Maria Clara Santos Lima

Cargo: Nutricionista

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Leticia Cristina Da Silva Andrade

Cargo: Assessora de Administração

DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luana Aparecida Rodrigues Da Cruz Simões

Cargo: Assessora da Assistência Social

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acima serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA

Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C84E-1AE0-21BB-0E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 19/06/2026 08:56:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C84E-1AE0-21BB-0E16>